



000035

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. JK nº 3343 - Centro
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Saúde (SUS) é a denominação do sistema público de saúde brasileiro, foi instituído pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, como forma de efetivar o mandamento constitucional do direito à saúde como um “direito de todos” e “dever do Estado” garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e outros agravos, está regulado pela Lei nº. 8.080/1990, a qual operacionaliza o atendimento público da saúde.

O (SUS) tem a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão, seja por meio dos serviços estatais prestados pelos três entes federativos, ou através dos serviços privados conveniados ou contratados com o poder público.

Com o advento do SUS, a saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, de forma que toda a população brasileira passou a ter direito à saúde universal e gratuita, com acesso igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação.

Sabe-se que é dever do Estado assegurar a todos os cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº.8.080/1990, a saber:

Art.2º “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

§ 1º “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de



000036

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. JK nº 3343 - Centro
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

As regulamentações do Sistema, em especial a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde trouxeram avanços significativos à regulação da participação privada no SUS. Essa participação deve ocorrer quando esgotada a capacidade da rede pública de saúde, e a Carta Magna determinou ainda que a participação de instituições privadas no Sistema deve seguir diretrizes deste, a ser mediada por contratos de direito público.

A presente contratação será para prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e na forma deste projeto.

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia tem realizado propostas com objetivo de reorientação do modelo de gestão e de atenção à saúde, visando atingir novos patamares de prestação de serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada à otimização do uso dos recursos públicos.

É pública e notória a necessidade da contratação de Plantões para atender os Serviços de Urgência e Emergência (SAMU 192), consultas especializadas em NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, CIRURGIA GERAL e exames de ULTRASSONOGRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIOS-X E MAMOGRAFIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a



000037

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. JK nº 3343 - Centro
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

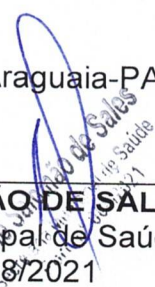
grande demanda populacional no município, ávidas pela a prestação dos serviços elencados.

Tais serviços são indispensáveis, os plantões do SAMU por serem uma obrigatoriedade regulamentada pelo Ministério da Saúde e prevista lei, as consultas e exames, em virtude da crescente demanda e procura desses serviços de saúde pelos munícipes neste Município. Os serviços de saúde permeiam o rol de garantias constitucionais e estão diretamente ligados à dignidade da pessoa humana.

Justifica-se, a solicitação do credenciamento de consultas, da especialidade em ginecologia, diante da grande demanda dos pacientes do município. Sabe-se, portanto, que há esta especialidade com servidor efetivo, no entanto, a solicitação para esta especialidade supera o quantitativo de atendimento atual.

Assim, com o credenciamento a Secretaria Municipal de Saúde pretende atender a crescente demanda de consultas médicas, exames e plantões do SAMU, reafirmando que a realização do referido credenciamento, objetiva o aumento da capacidade dos serviços de saúde local, atendimento a população, redução da fila de espera, manutenção de serviços obrigatórios, a exemplos dos plantões, promovendo, assim, maior qualidade, eficácia e efetividade no atendimento aos pacientes.

Conceição do Araguaia-PA, 07 de Novembro de 2022


ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 0087/2021